

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Contratação nº109727

A Empresa **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.712.784/0001-22, com sede na AV. C-104 Nº475 JARDIM AMÉRICA GOIÂNIA/GOIÁS, vem à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e item 9 do edital e seus subitens, a fim de interpor.

CONTRARAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o recurso que foi apresentado pela empresa SPARTAN COMERCIO LTDA, requerendo a nossa desclassificação.

I - DOS FATOS

Atendendo à convocação desse respeitável órgão para o certame licitatório supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou a melhor proposta dos materiais licitados para o lote 02, almejando ser contratada.

Sucedendo que, depois de ter sido habilitada no pleito, a empresa SPARTAN COMERCIO LTDA, manifestou o recurso alegando discrepâncias no catálogo e falta de exequibilidade.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade, como à frente ficará demonstrado.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

Preliminarmente, nota-se que a contrarrazoante, foi a vencedora detentora da proposta mais vantajosa e com valores abaixo da estimativa prevista no edital, para o lote 02 do presente certame.

No item Lápis Grafite, foi apresentada uma imagem com 12 unidades, por não existir no mercado nenhuma marca que tenha esse lápis acondicionado em caixa com 50 unidades, somente em caixas com 12 unidades, porém o mesmo será entregue em quantidade proporcional com 50 unidades;

No item Tesoura picotar, foi apresentada uma imagem do modelo similar a ser entregue, porém conforme carta apresentada pela indústria KAZ a mesma vai importar o modelo com cabo emborrachado;

No item bloco de notas medindo aproximadamente 38x50mm, no próprio descritivo já condiz com o item que cotamos, logo em sua descrição é solicitado **APROXIMADAMENTE 38 x 50MM**, ou seja o produto cotado por nós atende plenamente pois tem medidas muito próximas ao especificado;

No item pincel, não conseguimos entender o questionamento, pois o pincel atômico cotado por nós atende plenamente a especificação;

No item Fita adesiva transparente 45 x 45m, apresentamos uma imagem da unidade da fita apenas para que seja constatado o atendimento do item, porém o mesmo vai entregue em quantidade proporcional a 5 unidades;

No item Barbante nº6 peso 800, apresentamos uma imagem do produto em si, apenas como imagem meramente ilustrativa, pois a indústria Jk produz barbantes com gramaturas que variam de 100gr a 2.000gr, conforme imagem abaixo:



<https://www.bellaindustriatextil.com.br/produtos/jk/>

Para o barbante como pode ser observado a indústria possui diversos tamanhos e a mesma nos informou que vai produzir exclusivamente para essa licitação o barbante com 800gr.

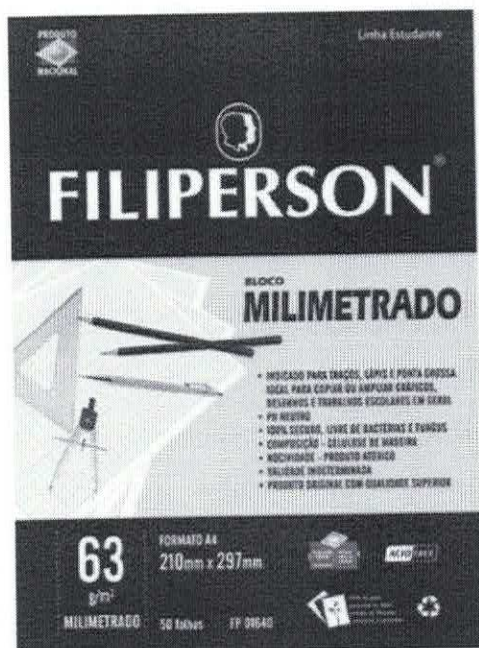
No item cola branca 90gr, apresentamos uma imagem do produto em si, apenas como imagem meramente ilustrativa, pois a indústria PIRATININGA produz colas com gramaturas que variam de 40gr a 1.000gr, conforme imagem abaixo:



<https://piratininga.ind.br/categoria-produto/cola-branca/>

Para a cola branca como pode ser observado a indústria possui diversos tamanhos e iremos entregar a cola branca de 90gr.

No item papel milimetrado, pode ser observado na imagem do catálogo que consta a referência 01640 que é o papel milimetrado no tamanho a4, atendendo a especificação, conforme imagem abaixo:



No item Kit desenho geométrico, apresentamos uma imagem do produto em si, apenas como imagem meramente ilustrativa, pois a indústria STALO produz os kits geométricos com tamanhos variados, conforme carta apresentada pela indústria STALO a mesma vai produzir os kits no tamanho solicitado.

Note-se ainda que em nossa proposta consta a quantidade correta de lápis 6b a serem entregues, a quantidade correta de fitas a serem entregues, a gramatura correta do barbante a ser entregue, a gramatura correta da cola branca a serem entregues, e não foi alterada nenhuma descrição dos itens kit geométricos, bloco de notas e papel milimetrado, isto é, nossa proposta atende plenamente o termo de referência do edital.

Quanto à questão inexecutabilidade apontada pela recorrente, cabe ressaltar que este processo licitatório foi disputado e julgado pelo seu menor valor global, onde o nosso preço global ficou 60.09% do valor total estimado para o lote 2, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 2	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.790.920,11
VALOR TOTAL ARREMATADO	R\$ 2.878.798,33
DIFERENÇA DE VALOR EM REAL	R\$ 1.912.121,78
DIFERENÇA DE VALOR EM PORCENTAGEM	39.91%

Como pode ser observado, nosso valor global ficou acima dos 50% do valor estimado, logo a comissão de licitação de forma assertiva e eficaz, não solicitou diligência visto que nosso preço ficou dentro da margem de porcentagem para não solicitação de exequibilidade.

A recorrente ainda cita o acórdão 2.198/2023, onde alguns preços unitários possam estar abaixo de 75% do valor estimado, ocorre que esse acórdão se refere a serviços de engenharia e obras, logo se torna inválido para este processo licitatório.

Registramos, porém, plena confiança da aplicação da Lei e do bom senso dessa Comissão de Licitação no acolhimento e no provimento da presente contrarrazão recursal, eis que essa Comissão praticará a boa exegese da Lei e do Edital em favor do Princípio da Legalidade imposto na Lei Federal de Licitações 14.133/2021, ou seja, **garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

III - DOS PEDIDOS

Dessa forma, a ora contrarrazoante GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, comparece perante essa Comissão de Licitação, para contestar os equivocados argumentos aventados pela empresa SPARTAN COMERCIO LTDA em suas razões recursais, os quais não podem de forma alguma prosperar, visto que, cumprimos com todas as normas contidas no edital.

REQUER, portanto, o acolhimento e total provimento das presentes Contrarrazões ao Recurso, bem como a TOTAL IMPROCEDÊNCIA do Recurso apresentado pela empresa SPARTAN COMERCIO LTDA, mantendo a classificação da empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA a qual sagrou-se vencedora do lote 02, e que seja dado prosseguimento ao presente processo licitatório, no qual a empresa GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA possui plenas condições e incontroversa qualificação para o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, para que se assegure a lisura e a legalidade da licitação em tela.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de julho de 2025.

CAIO CESAR ALVES
FONSECA:04097575
198

Assinado de forma digital
por CAIO CESAR ALVES
FONSECA:04097575198

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA
CAIO CESAR ALVES FONSECA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



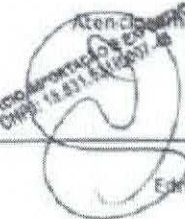
São Paulo, 07 de julho de 2025

A
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA

A empresa KAZ, na natureza de fabricante/importadora de materiais de escritório, material escolar, multiuso, criativo e papelaria, informa que tem condições de importar diferentes itens daqueles publicados em seu catálogo, atendendo assim diversas necessidades exclusivas de seus clientes.

Sendo assim confirmamos a exclusividade importação do item **TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR COM CABO EMBORRACHADO**, constante no termo de referência do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº17/2025 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, para atendimento do nosso cliente supracitado acima.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Atenciosamente,
Edna dias
Gerente Comercial

A

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA – CNPJ 13.712.784/0001-22

Declaramos para os devidos fins que somos fabricantes diretos do kit de desenho geométrico, e que iremos produzir os itens que compõe o kit conforme solicitado no termo de referência do edital 017/2025 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, atendendo todas as medidas e demais características especificadas no edital.

Bauru, 7 de julho de 2025

ANA CAROLINA Assinado de forma digital
MANFRINATO: por ANA CAROLINA
26052974893 MANFRINATO:26052974893
Dados: 2025.07.07 10:49:20
-03'00'

Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda.
CNPJ n.º 65.487.605/0001-02
Ana Carolina Manfrinato
Direção Financeira Stalo